



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 883, Seção Itarana/ES, pág. 55 do DOM/ES de 08/11/2017

PORTARIA N.º 445/2017

LOCALIZA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "b" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, a partir de 01 de novembro de 2017:

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	LOCALIZAÇÃO
004233	Ademir Antônio Caetano de Almeida	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	SEMAMA	SEMAMA
003227	Alfredo Blanck	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	SEMAMA	SEMAMA
004053	Bianca Meneghel Toniato	Veterinária	Veterinária	SEMAMA	SEMAMA
000246	Claviano Rodrigues Pinto	Operador de Máquinas - CLT	Operador de Máquinas - CLT	SEMAMA	SEMAMA
000235	Edson Toniato	Motorista - CLT	Motorista - CLT	SEMAF	SEMAMA
000051	Elisabeth de Souza	Escriturário - CLT	Escriturário - CLT	SEMAF	SEMAMA
003233	Elival Trintini Castiglioni	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	SEMAMA	SEMAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

003652	Enderson Caldeiras	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	SEMAMA	SEMAMA
000037	Geraldo Francisco Cícero Pinto	Escriturário	Escriturário	SEMAF	SEMAMA
000227	Luciano Fiorotti	Técnico Agrícola - CLT	Técnico Agrícola - CLT	SEMAMA	Cedido a CAPIL
003225	Paulo César Gomes da Silva	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	SEMAMA	SEMAMA
000196	Paulo Sérgio Martinelli Milli	Biólogo - CLT	Biólogo - CLT	SEMAMA	SEMAMA
003229	Pedro de Souza Ferreira	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	Operador de Máquinas (Pa - Carregadeira)	SEMAMA	SEMAMA
003807	Willian Apoleo da Silva de Carvalho	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMAF	SEMAMA

Art. 2º - O controle e a fiscalização de frequência dos servidores é de competência da chefia imediata nos termos do art. 63 LC 001/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no DOM/ES nos termos do art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 07 de novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal